



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANOS DE TRABALHO
(Art. 35, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/2024)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR

1. RELATÓRIO

Vêm à análise técnica os Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs) classificadas no Chamamento Público em epígrafe. O certame transcorreu regularmente, tendo a Comissão de Seleção habilitado e classificado as seguintes entidades: **1º) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); 2º) Associação de Apoio para Dependentes do Álcool e Drogas; 3º) Rede Feminina de Combate ao Câncer de União da Vitória/PR; e 4º) Associação Autismo Sem Barreiras.** Consta-se nos autos a Certidão de Decurso de Prazo, atestando a ausência de recursos administrativos.

2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Em cumprimento à legislação vigente, procedeu-se à avaliação do mérito e da viabilidade dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades, constatando-se que:

a) Do mérito da proposta e interesse público: As propostas convergem integralmente com as políticas públicas do Município. A cessão de veículos para estas entidades fortalecerá o atendimento nas áreas de assistência social e saúde preventiva, garantindo maior mobilidade e eficiência no transporte de pacientes, assistidos e equipes multidisciplinares. Há evidente reciprocidade de interesses entre a Administração Pública e as OSCs.

b) Da viabilidade de execução: Os Planos de Trabalho são claros e viáveis. As metas e os resultados esperados estão bem definidos e são compatíveis com a natureza dos serviços prestados por cada entidade. As instituições demonstraram possuir capacidade técnica e operacional para gerir os veículos pleiteados.

c) Da adequação financeira e contrapartida: Tratando-se de um Acordo de Cooperação (sem transferência de recursos financeiros por parte do Município), a análise financeira restringe-se à capacidade de manutenção dos bens. Conforme apurado na fase de seleção, todas as entidades apresentaram Declaração de Capacidade de Manutenção (Anexo VII), comprovando aptidão para arcar com os custos de combustível, seguro e manutenção preventiva/corretiva dos veículos cedidos.

3. CONCLUSÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

Diante do exposto, este setor técnico manifesta **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação dos Planos de Trabalho apresentados pelas 04 (quatro) Organizações da Sociedade Civil supracitadas.

Considerando o atendimento de todas as exigências técnicas e o inegável interesse público, os autos encontram-se aptos para o envio à Procuradoria-Geral do Município para emissão do Parecer Jurídico (Art. 35, VI) e, não havendo óbices legais, para a posterior **Homologação e Adjudicação** do certame pela autoridade competente, visando a formalização dos respectivos Acordos de Cooperação.

União da Vitória/PR, 04 de maio de 2026.

.....
LIAMAR APARECIDA DA SILVA
Gestor da Parceria Designado